

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/12/2022

ATA N.º 26



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Fernanda Manuela Brites Romão
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 15.35 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs ainda a introdução de quatro novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Material informático obsoleto para abate.
7. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
8. Aprovação de aditamento ao Projeto de Execução da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase”.
9. Aprovação do Plano de Trabalhos com Riscos Especiais do DPSS da empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com Edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”.
10. Processo de obras n.º 5/18 – EDIFIC.
11. Processo de obras n.º 35/22– EDIFIC.
12. Processo de obras n.º 201/22 – CERT.
13. Processo de obras n.º 6/22-EDIFIC.
14. Processo de obras n.º 38/22-EDIFIC.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/12/2022

ATA N.º 26



1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que esteve presente, juntamente com os senhores vereadores, na abertura da Feira do Montado, em Portel, no dia 30. O Município tem lá o novo stand promocional. Na abertura da Feira esteve também a Sra. Ministra da Agricultura. -----

2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos do PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Não houve alteração orçamental a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 24, de 24.11.2022. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a ata n.º 24, de 24.11.2022. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos diversos a apresentar. -----

6. MATERIAL INFORMÁTICO OBSOLETO PARA ABATE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 14172 do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que se trata de uma informação da informática que refere a necessidade de abater computadores, monitores, portáteis e máquinas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o abate de material informático obsoleto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/12/2022

ATA N.º 26



7. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 14398 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

8. APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 170 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que esta alteração ao projeto resulta das adaptações que tiveram que ser feitas por imposição da I.P. e que se refere à zona de ligação da vila ao cemitério e à zona mais baixa e que é da responsabilidade da I.P. já que é atravessada pela Nacional 255, tem semáforos e não foi um processo automático e fácil. Há uma previsão orçamental para este investimento de 600.286,70€, acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o aditamento ao Projeto de Execução da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase”. -----

9. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS DO DPSS DA EMPREITADA “CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 168 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Trata-se de uma alteração ao plano atendendo aos riscos que foram identificados, sobretudo no que se refere à remoção do fibrocimento da cobertura do pavilhão e que requer medidas especiais. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais do DPSS da empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com Edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/12/2022

ATA N.º 26



10. PROCESSO DE OBRAS N.º 5/18 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 741/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de alterações/telas finais relativo ao Processo de obras n.º 5/18 – EDIFIC. -----

11. PROCESSO DE OBRAS N.º 35/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 736/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 35/22 – EDIFIC. -----

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 201/22 – CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 742/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a constituição em regime de compropriedade relativa ao Processo de obras 201/22 – CERT. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 6/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 746/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades referentes ao Processo de obras n.º 6/22 – EDIFIC. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 38/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 747/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 38/22 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 07/12/2022

ATA N.º 26

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 15.55 horas. -----

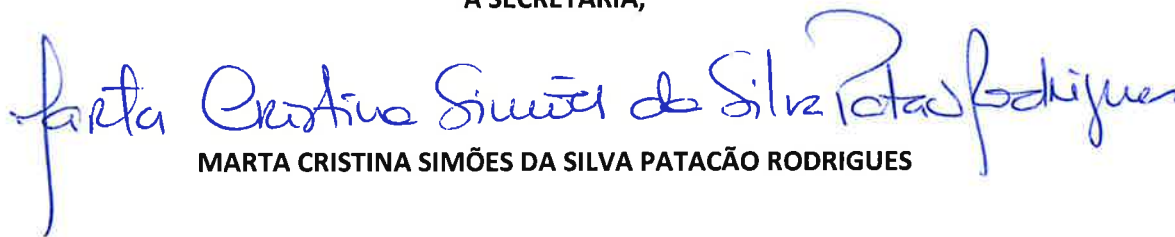
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 58 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 55 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		421.722,56	11.513,98			433.236,54	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		3.048,17	1.000,00			4.048,17	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.048,17	1.000,00			4.048,17	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.048,17	1.000,00			4.048,17	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.048,17	1.000,00			4.048,17	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		3.048,17	1.000,00			4.048,17	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		3.048,17	1.000,00			4.048,17	
01021303	SENHAS DE PRESENÇA	P	3.048,17	1.000,00			4.048,17	
D13	Segurança social		418.674,39	10.513,98			429.188,37	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		418.674,39	10.513,98			429.188,37	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		418.674,39	10.513,98			429.188,37	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		418.674,39	10.513,98			429.188,37	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		418.674,39	10.513,98			429.188,37	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		418.674,39	10.513,98			429.188,37	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		418.674,39	10.513,98			429.188,37	
D2	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	P	3.019.763,38	5.799,00	19.319,98		3.006.242,40	
01	Aquisição de bens e serviços		3.019.763,38	5.799,00	19.319,98		3.006.242,40	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.019.763,38	5.799,00	19.319,98		3.006.242,40	
02	CÂMARA MUNICIPAL		3.019.763,38	5.799,00	19.319,98		3.006.242,40	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		323.645,33	2.049,00	10.078,98		315.615,35	
020104	AQUISIÇÃO DE BENS	P	14.758,12	149,00			14.907,12	
020106	LIMPEZA E HIGIENE	P	60.847,14		10.078,98		50.568,16	
020108	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		11.656,00	100,00			11.756,00	
020121	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	236.584,07	1.800,00			238.384,07	
0202	OUTROS BENS	P	2.696.118,05	3.750,00	9.241,00		2.699.627,05	
020201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	218.403,86		2.545,25		215.858,61	
020203	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	38.775,29		3.620,00		35.155,29	
020215	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	17.100,00	3.000,00			20.100,00	
020217	FORMAÇÃO	P	70.442,00		445,75		69.996,25	
020220	PUBLICIDADE	P	961.563,50		1.400,00		960.163,50	
020225	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.389.833,40	750,00	1.230,00		1.389.353,40	
02022502	OUTROS SERVIÇOS	P	59.531,06	50,00			59.581,06	
02022503	REFEITÓRIOS	P	126.804,76	700,00			127.504,76	
02022509	ALUGUERES	P	1.203.497,58		1.230,00		1.202.267,58	
D3	DIVERSOS	P	141.482,49		1.308,00		140.174,49	
01	Juros e outros encargos		141.482,49		1.308,00		140.174,49	
0103	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		141.482,49		1.308,00		140.174,49	
03	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		141.482,49		1.308,00		140.174,49	
0301	JUROS E OUTROS ENCARGOS		141.482,49		1.308,00		140.174,49	
030106	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	P	141.482,49		1.308,00		140.174,49	
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS A		141.482,49		1.308,00		140.174,49	
Total de Despesas Correntes			3.582.968,43	17.312,98	20.627,98		3.579.653,43	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.582.968,43	17.312,98	20.627,98		3.579.653,43	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.582.968,43	17.312,98	20.627,98		3.579.653,43	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atmuni. Pmuni. de Cuiuu
A pmmuni. Pmuni. de Cuiuu
que nstificu. : 06.12.2022

Res. de 02.12.2022.

Pmuni. de Cuiuu

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág.: 2
ALTERAÇÃO NÚMERO 58 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										(ORÇAMENTO DO ANO : 2022)
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										
NÚMERO 55 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO										
Desagregar : S										Considerar os anos seguintes : Euros
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]		
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]				
D4	Transferências e subsídios correntes		474.611,51	3.315,00			477.926,51			
D41	Transferências correntes		474.611,51	3.315,00			477.926,51			
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		295.764,99	1.815,00			297.579,99			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		295.764,99	1.815,00			297.579,99			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		295.764,99	1.815,00			297.579,99			
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		295.764,99	1.815,00			297.579,99			
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		295.764,99	1.815,00			297.579,99			
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	295.764,99	1.815,00			297.579,99			
D413	Famílias		178.846,52	1.500,00			180.346,52			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		178.846,52	1.500,00			180.346,52			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		178.846,52	1.500,00			180.346,52			
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		178.846,52	1.500,00			180.346,52			
0408	FAMÍLIAS		178.846,52	1.500,00			180.346,52			
040802	OUTRAS		178.846,52	1.500,00			180.346,52			
04080202	OUTROS	P	178.846,52	1.500,00			180.346,52			
D6	Aquisição de bens de capital		302.834,53	3.764,00			306.598,53			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		302.834,53	3.764,00			306.598,53			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		302.834,53	3.764,00			306.598,53			
07	AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL		302.834,53	3.764,00			306.598,53			
0701	INVESTIMENTOS		302.834,53	3.764,00			306.598,53			
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		302.834,53	3.764,00			306.598,53			
07011509	OUTROS	P	302.834,53	3.764,00			306.598,53			
D10	Despesa com passivos financeiros		54.962,14	3.764,00			51.198,14			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		54.962,14	3.764,00			51.198,14			
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		54.962,14	3.764,00			51.198,14			
10	PASSIVOS FINANCEIROS		54.962,14	3.764,00			51.198,14			
1006	EMPÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS		54.962,14	3.764,00			51.198,14			
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		54.962,14	3.764,00			51.198,14			
10060310	EMP. Nº 1739612830007 - BPI	P	54.962,14	3.764,00			51.198,14			
Total de Despesas Correntes				20.627,98			4.057.579,94			
Total de Despesas de Capital				3.764,00			306.598,53			
Total de Despesas Efetivas				24.391,98			4.364.178,47			
Total de Despesas Não Efetivas							51.198,14			
Total				24.391,98			4.415.376,61			

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 58 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 53 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
					Início	Fim	2022	Períodos seguintes					
								Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]		2025 [10]
[1]	Código	Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]							[13] = [7] - [6]
1.			Funções gerais										
1.1.			Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.			Administração geral										
1.1.1.1.	01	2017 A 4	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	0102/01021303	2021/01/02	2026/12/31	1.158.032,00	1.171.629,23					13.597,23
1.1.1.1.	03	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	0102/0103050202	2021/01/02	2026/12/31	1.158.032,00	1.171.629,23					13.597,23
1.1.1.1.	04	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/02021509	2021/01/02	2026/12/31	3.047,17	4.047,17					1.000,00
1.1.1.1.	05	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02022509	2017/01/02	2026/12/31	394.546,32	405.060,30					10.513,98
1.1.1.1.	05	2017 A 98	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020104	2017/01/02	2026/12/31	6.327,50	4.827,50					-1.500,00
1.1.1.1.	05	2017 A 98	OUTROS BENS	0102/020121			11.567,12	11.716,12					149,00
1.1.1.1.	05	2017 A 98	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			182.834,64	184.634,64					1.800,00
1.1.1.1.	05	2017 A 98	FORMAÇÃO	0102/020215			18.408,50	18.788,50					380,00
1.1.1.1.	05	2017 A 98	PUBLICIDADE	0102/020217			17.100,00	20.100,00					3.000,00
1.1.1.1.	05	2017 A 98	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			27.300,00	26.854,25					-445,75
1.1.1.1.	05	2017 A 98	DIVERSOS	0102/020220			363.849,18	362.449,18					-1.400,00
2.			Funções sociais	0102/02022509			133.051,57	133.151,57					100,00
2.1.			Educação				171.182,08	158.892,85					-12.289,23
2.1.1.			Ensino não superior				60.204,14	50.125,16					-10.078,98
2.1.1.1.	03	2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2022/04/01	2026/12/31	60.204,14	50.125,16					-10.078,98
2.2.			Saúde				60.204,14	50.125,16					-10.078,98
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				26.572,67	20.027,42					-6.545,25
2.2.1.1.			FUNCIONAMENTO				26.572,67	20.027,42					-6.545,25
2.2.1.1.3.			SAÚDE - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020201	2022/05/01	2026/12/31	20.362,00	17.816,75					-2.545,25
2.2.1.1.3.	01	2022 A 18	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	0102/020203			6.210,67	2.210,67					-4.000,00
2.2.1.1.3.	01	2022 A 18	CONSERVAÇÃO DE BENS				25.621,00	27.221,00					1.600,00
2.3.			Segurança e acção sociais				25.621,00	27.221,00					1.600,00
2.3.2.			Ação social				25.500,00	27.000,00					1.500,00
2.3.2.	06	2017 A 59	CARTÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0102/04080202	2017/01/02	2026/12/31	121,00	221,00					100,00
2.3.2.	08	2017 A 100	COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO	0102/020108	2017/01/02	2026/12/31							
2.4.			Habituação e serviços colectivos				13.196,47	13.316,47					120,00
2.4.5.			Resíduos sólidos				13.196,47	13.316,47					120,00
2.4.5.	01	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESÍDUOS	0102/02022509	2017/01/02	2026/12/31	13.196,47	13.316,47					120,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				45.587,80	48.202,80					2.615,00
2.5.1.			Cultura				45.587,80	48.202,80					2.615,00
2.5.1.1.	02	2017 A 70	DINAMIZAR A CULTURA	0102/02022502	2017/01/02	2026/12/31	485,00	535,00					50,00
2.5.1.1.	02	2017 A 70	REFEITÓRIOS	0102/02022503			3.343,30	4.043,30					700,00
2.5.1.1.	02	2017 A 70	AUGUERES	0102/02022509			15.659,50	15.709,50					50,00
2.5.1.1.	02	2017 A 70	DIVERSOS	0102/02022509			26.100,00	27.915,00					1.815,00
2.5.1.1.	02	2017 A 69	APOIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS	0102/040701	2017/01/02	2026/12/31							
4.			Outras funções				141.482,49	140.174,49					-1.308,00
4.1.			Operações da dívida antárquica				141.482,49	140.174,49					-1.308,00
4.1.1.	01	2017 A 3	PLANO DE JUROS FEM	0103/030106	2017/01/02	2036/12/31	141.482,49	140.174,49					-1.308,00
Total :							1.470.696,57	1.470.696,57					

[Handwritten signature]

Em 06 de Dez de 2011

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO

Apresentado
Pelo Sr. Presidente
de 07.12.2022

Concordo, Proceda-se em conformidade.

Em 24-11-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
16058/22		14172	2022/11/24
Assunto: Material Informático obsoleto para abate			

Sr. Presidente, venho por este meio propor para abate os seguintes equipamentos informáticos obsoletos com o seguinte numero de inventário. Os equipamentos são, monitores, computadores, computadores portáteis e máquinas.

Números de inventário, 8456, 7326, 7321, 7143, 8457, 7131, 7526, 5361, 6963, 7140, 9614, 7109, 8465, 8601, 8602, 8603, 8604, 8605, 5068, 7099, 7100, 7450, 8599, 8600, 7545, 7546, 7729, 8121, 8190, 8191, 8192, 8193, 5067, 6411, 6608, 6772, 6787, 6808 e 6963.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO DE INFORMATICA

NUNO MIGUEL SANTANA MENDES

(nmendes)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 04.12.2022*

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 04/12 / 2022

A primeira Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/170/2022

Data: 04/DEZ./2022

ASSUNTO: "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª Fase" – **Aprovação de ADITAMENTO ao Projeto de Execução**

Relativamente ao projeto em referência e considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal nas suas reuniões de 18/03/2020 e 24/02/2021 foi, respetivamente, aprovado este projeto e consequentemente, para a sua implementação, aberto procedimento pré-contratual por concurso público para a execução dos trabalhos por empreitada de obras públicas;
- Já no decorrer deste procedimento, veio a Infraestruturas de Portugal, S.A., a quem havia sido solicitado parecer sobre a pretensão em Maio de 2019, emitir a primeira das inúmeras pronúncias proferidas até ao momento, a qual determina que a drenagem longitudinal proposta junto das vias regionais através de valetas revestidas teria de ser efetuada com coletores longitudinais e sumidouros dispostos ao longo destas na zona de intervenção;
- Para além disso, vem inviabilizar a execução das duas travessias pedonais propostas por não ser possível garantir as condições de segurança nos atravessamentos, pese embora a existência de situações similares às propostas nas imediações implementadas por aquela entidade;
- Esta impossibilidade transmitida, veio posteriormente a ser revertida após a apresentação de soluções adicionais que passam pela integração de sistema semafórico junto à travessia proposta no acesso ao cemitério, para além de alterações à sinalização horizontal e transformação nos ilhéus de concordância da E.R. 255 com a E.R. 373;
- Ainda assim e já após os procedimentos contratuais supramencionados, foi necessário proceder a uma série de alterações/ retificações para além das já referidas, decorrentes das várias exigências



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

expedidas pela Infraestruturas de Portugal, S.A., nomeadamente ao nível da pavimentação, sinalização de segurança e iluminação pública, a saber;

- Foi corrigida a estrutura flexível do pavimento, aumentando a espessura de misturas betuminosas de 12 cm para os 18cm e a constituição das camadas;
- Clarificou-se a estrutura a executar nos ilhéus e passeios, tanto a nível do Caderno de Encargos como ao nível de pormenorização;
- A nível da sinalização foram introduzidas balizas de posição (I9) nos cruzamentos abaixo dos sinais D3 e dois sinais A22, de aproximação ao novo semáforo;
- Na marcação horizontal foi introduzida informação das características dimensionais das marcas longitudinais, corrigido o espaçamento das bandas cromáticas, para a situação de paragem e não de cedência de passagem como estava indicado nas peças desenhadas, ou seja, foi alterado o início das mesmas na sequência de 6-6-6 para 4-4-4-4, de acordo com a norma de marcação rodoviária;
- Foi corrigida a localização do painel de pré-aviso gráfico I2, deslocando-o cerca de 15 metros, uma vez que o mesmo interferia com o passeio de peões, pelo que este painel será desmontado, construído um novo maciço de fundação e montada novamente toda a estrutura do mesmo;
- Introduziu-se um novo sistema semaforico com betoneira, a colocar na travessia de peões junto ao cemitério e apresenta-se uma proposta de realocização dos semáforos existentes na E.R. 255 junto ao Bairro dos Andorinhos e Rua dos Telheiros;
- Relativamente à Iluminação Pública foi a mesma realocizada, para melhorar o nível de iluminação nos passeios e nas zonas de passagens de peões.

- Em consequência, esta situação determinou uma revisão do projeto, a nível de todas as especialidades da qual resultou esta nova versão do projeto técnico de execução denominado "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL (4.ª Fase) – ADITAMENTO";

E, que:

- A análise recentemente efetuada pela I.P., S.A., aos elementos que constituem o ADITAMENTO a este projeto, transmitida por esta entidade através do ofício com a refª. GREVP/2022/106, de 01/08/2022, manifestava que o mesmo se encontra em condições de merecer aprovação em todas as especialidades, condicionado ao envio do projeto de iluminação pública aprovado tecnicamente pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., conforme carta de 01/06/2022;

PROPÕE-SE,

- A aprovação do adjunto aditamento ao projeto de execução denominado "**Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal (4.ª Fase) - ADITAMENTO**", o qual representa, de acordo



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

com o seu orçamento agora revisto, um investimento total de **600.286,70 €** (seiscentos mil, duzentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V. Ex^a. para melhor apreciação,

O Coordenador Técnico da SOOM,

(José Pacheco)



Resolução
Reunião de Câmara
de 07.12.2022

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SEÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 29 / 11 / 2022

Apur. À 1ª - Reunião de Câmara
(em sessão pública).

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/168/2022

Data: 29/NOV./2022

ASSUNTO: “Empreitada – CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL” – **Proposta de aprovação do Plano de Trabalhos com Riscos Especiais do DPSS**

Os documentos anexos constituem o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais, da empreitada “CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL”, agora remetidos pelo respetivo adjudicatário “ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA.”, o qual faz parte do Plano de Segurança e Saúde da obra, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 14 de setembro de 2022.

Estes planos têm por objetivo prever as medidas a implementar na prevenção de riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores decorrentes da execução de determinado tipo de trabalhos, nos termos do Artigo 7.º do Dec. Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro.

Dado que os documentos apresentados (PTRE – Remoção de Fibrocimento – “Cobertura do Edifício da Escola Básica Diogo Lopes de Sequeira – Alandroal”) constituem uma atualização do Anexo 11 do DPSS, encontrando-se já validados pelo respetivo Coordenador de Segurança, conforme documento anexo, propõe-se superiormente a aprovação dos mesmos nos precisos termos do documento de validação efetuado pelo Coordenador de Segurança, devendo esta decisão ser comunicada ao adjudicatário.

À consideração de V. Exª. para uma melhor resolução,

(Coordenador Técnico da SOOM)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Ajuntar em Parecer
de Câmara de*
07.12.2022

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
29-11-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 29/11/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento da alteração / aditamento do projeto de arquitetura inicial, conforme também vertido nas telas finais respetivas, cujo procedimento encontra-se acompanhado dos respetivos termos de responsabilidade e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído nos art.ºs 20.º e 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Caso o projeto de arquitetura (aditamento) / telas finais sejam aprovadas, propõe-se a emissão do alvará de autorização de utilização respetivo, com a capacidade do empreendimento indicada no subponto 3.3. da informação técnica.
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 741/22 – Carlos Fontainhas

Proc. N.º 5/18 - EDIFIC

Req.º N.º 779/22

Titular: Residência Fénix, Unipessoal Lda.

Requerente: Residência Fénix, Unipessoal Lda.



Local: ARRM RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N.º 23 - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EXECUTADAS EM OBRA / EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedente

1.1. Auditoria de classificação, de 31/08/2022 (auto apenso ao processo).

2. Pretensão

2.1. Legalização de alterações executadas em obra / emissão de alvará de autorização de utilização.

3. Análise

3.1. Verifica-se que a requerente apresentou os elementos indicados no ofício n.º 3068, de 26/09/2022 (data de saída), bem como no esclarecimento adicional remetido por correio eletrónico no dia 10/10/2022 (apenso ao processo).

3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura / telas finais, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura / telas finais, autor do plano de acessibilidades, pelas alterações estruturais executadas em obra e pelo cumprimento das condições de SCI, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

3.3. Face aos elementos apresentados, nomeadamente o descrito na memória descritiva (aditamento), a capacidade do empreendimento de turismo de habitação, para efeito de emissão de alvará de autorização de utilização, consubstancia-se no seguinte:

2 quartos individuais (2 utentes) + 14 quartos duplos (28 utentes) + 1 mezanino / quarto duplo (2 utentes) = 32 utentes (total).



4. Proposta

4.1. Face ao exposto, sugere-se o deferimento da alteração / aditamento do projeto de arquitetura inicial, conforme também vertido nas telas finais respetivas, cujo procedimento encontra-se acompanhado dos respetivos termos de responsabilidade e, por conseguinte, o deferimento da pretensão.

4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído nos art.ºs 20.º e 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

4.3. Caso o projeto de arquitetura (aditamento) / telas finais sejam aprovadas, propõe-se a emissão do alvará de autorização de utilização respetivo, com a capacidade do empreendimento indicada no subponto 3.3., bem como transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

29 de novembro de 2022

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 07.12.2022*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
28-11-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 28/11/2022

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade;
- Propõe-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 736/22 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 35/22 - EDIFIC Req.º N.º 683/22

Titular: PAULO MIGUEL GASPAS DOS REIS

Requerente: PAULO MIGUEL GASPAS DOS REIS

Local: COURELA DAS BISPAS - MONTES JUNTOS - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

**Assunto: AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E LEGALIZAÇÃO DE ENTRADA -
PROJETO DE ARQUITETURA**



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento Urbanístico / PDM de Alandroal

- 1.1. O local de intervenção (edifício existente), sobre o qual recai a pretensão, encontra-se em: Solo Rural (totalidade do prédio), Espaços Agrícolas de Produção – Espaços Agrícolas de Produção – Outros Espaços Agrícolas de Produção (Planta de Ordenamento); sem condicionantes (Planta de Condicionantes), mediante o estatuído no PDM de Alandroal.

2. Antecedente

- 2.1. Processo n.º 5/10 – EDIFIC: Enquadramento em PMOT;
- 2.2. Parecer do GTFI – favorável (sem necessidade de parecer vinculativo da CMGIFR), apenso ao presente procedimento de licenciamento administrativo.

3. Pretensão

- 3.1. Ampliação de moradia unifamiliar e legalização de entrada, com um piso acima da cota de soleira, área de implantação de 218,10m² e área de construção total de 222,75m² (utilização habitacional).

4. Análise

- 4.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), ou seja licenciamento administrativo, estando os elementos instrutórios do procedimento previsto na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 4.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, coordenador de projeto e autor do plano de acessibilidades, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.



4.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), sendo que a pretensão não colide com o estatuído nos art.ºs 22.º (edificabilidade para fins habitacionais) e seguintes do regulamento do PDMA (área de construção proposta < 500m²), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

5. Proposta

5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.

5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.

5.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade.

5.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

28 de novembro de 2022

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Assunto de Câmara
de 07.12.2022*

Despacho ____/____/____ **Concordo com base na informação técnica. Proceda-se em conformidade.**
À próxima Reunião de Câmara para ratificação.

João Grilo
PRESIDENTE
em,

29-11-2022
O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Considerando o teor da informação infra, proponho o seguinte:
- Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, conforme requerido;
- Remeter a presente informação à próxima sessão de câmara, para a competente deliberação, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02/09, na sua redação atual.
À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
em,
29-11-2022

N.º Inf. 742/22 – nuno Proc. N.º 201/22 - CERT Req.º N.º 790/22

Titular: Sabrina Vieira Fialho

Requerente: Sabrina Vieira Fialho

Local: TAPADA DAS LAGES – SANTIAGO MAIOR

Assunto: CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE

INFORMAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico 39/2022/BGB, de 2022/09/22, propõe-se emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que resultará da escritura de aquisição, na proporção de ½, conforme requerido, sobre os seguintes prédios rústicos:

- “Tapada das Lages”, inscrito na matriz predial da freguesia de Santiago Maior com o artigo 63 da secção 13;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- “Tapada das Lages”, inscrito na matriz predial da freguesia de Santiago Maior com o artigo 64 da secção 13;

O parecer solicitado será emitido ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09, e pela Lei 64/2003, de 23/08, que prevê a necessidade de parecer favorável por parte da Câmara Municipal para a celebração de negócio jurídico entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade de prédio rústico, legislação essa relativa ao regime de reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal, nomeadamente às suas medidas preventivas.

O disposto no n.º 2 do já citado art.º 54 estatui que o parecer da Câmara Municipal só pode ser desfavorável com o fundamento de que o negócio visa o parcelamento físico do prédio, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

O pedido encontra-se instruído com os elementos necessários, pretendendo-se a constituição do regime da propriedade na proporção supra referenciada.

Consideramos não haver indícios de que os prédios sejam separados fisicamente com a realização do negócio jurídico pretendido, sendo que a eventual divisão dos mesmos necessitará da intervenção das autoridades administrativas ou judiciais, o que, a ser requerido, será objeto de análise quanto à sua legalidade ou interesse, não se encontrando atualmente motivos ao indeferimento do pedido.

Propõe-se remeter a presente informação à próxima sessão de câmara para a competente deliberação.

À consideração superior,

29 de NOVEMBRO de 2022
O COORDENADOR TÉCNICO,

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado
em reunião de Câmara
de 07.12.2022*
[Assinatura]

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
05-12-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 05/12/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 746/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 6/22 - EDIFIC

Req.º N.º 715/22

Titular: JOÃO MANUEL CAEIRO AVELINO

Requerente: JOÃO MANUEL CAEIRO AVELINO

Local: COURELA DO RAMO ALTO - CASAS NOVAS MARES - Santiago Maior

**Assunto: OBRA DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
DE PISCINA – PROJETOS DE ESPECIALIDADES**



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 540/22, de 12 de setembro de 2022, relativa ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura, com despacho assinado a 12/09/2022 pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal a 23/06/2022;
- 1.2. Informação n.º 529/22 – SUF, datada de 15/09/2022, relativa à aprovação do projeto de arquitetura, por deliberação de Câmara Municipal em sessão realizada a 14/09/2022, enviada ao requerente no dia 16/09/2022 (data de saída);
- 1.3. Junção dos projetos de especialidades, no dia 27/10/2022, de acordo com a informação técnica n.º 540/22.

2. Pretensão

- 2.1. Obra de alteração e ampliação de edificação, para habitação de tipologia T2, com 185,00m² de área de implantação/construção, com um único piso e construção de piscina.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades/pedidos de isenção, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade,



pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

05 de dezembro de 2022

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião da Câmara
de 07.12.2022*

Despacho

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
05-12-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 05/12/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Aquando da entrega dos projetos de especialidades, a empresa requerente deverá apresentar o elemento citado no subponto 4.3. da informação técnica;
- Transmitir, à empresa requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 747/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 38/22 - EDIFIC

Req.º N.º 727/22

Titular: Castro e Neto, Lda

Requerente: Castro e Neto, Lda

Local: ROSÁRIO - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (HABITAÇÃO), COM PROPOSTA DE EXECUÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento Urbanístico / PDM de Alandroal

- 1.1. O prédio sobre o qual recai a pretensão encontra-se, na sua totalidade, inserido no perímetro urbano de Rosário, classificado de acordo com o PDM de Alandroal como Solo Urbano – Solo Urbanizado – Espaços Residenciais.

2. Antecedentes

- 2.1. Processo 11/21-CERT, relativo ao pedido de Certificação de Isenção de Alvará de Utilização a 27/01/2021;
- 2.2. Emissão de Certidão n.º 4/21, a 1/02/2021;
- 2.3. Processo 36/21-ISENTA, relativo à comunicação de Obras Isentas;
- 2.4. Ofício 657/21-SUF, relativo ao pedido de obras isentas (aceite) por despacho do Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Alandroal a 24/11/2021, e comunicado ao requerente a 26/11/2021 (data de saída).

3. Pretensão

- 3.1. Legalização de obras de alteração de edificação (habitação), com proposta de execução – Projeto de Arquitetura.

4. Análise

- 4.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;



- 4.2. Verifica-se que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE, com a exceção do elemento indicado no subponto seguinte;
- 4.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades / pedidos de isenção, deverá ser entregue o termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral de Ruído, conforme estatuído na alínea j) do ponto 15 da supracitada Portaria;
- 4.4. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Regime de edificabilidade em Espaços Residenciais – Solo Urbanizado) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

5. Proposta

- 5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 5.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, a empresa requerente deverá apresentar o elemento citado no subponto 4.3.;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

5.4. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

05 de dezembro de 2022

Arq.º Carla Gonçalves